

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2022

PODER LEGISLATIVO

ALTERA O ARTIGO 2º, O INCISO II DO ARTIGO 79 E INCISO VIII DO ARTIGO 127 DA RESOLUÇÃO 002/2021, DATADA DE 08/12/2021 – QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Os Vereadores Adeci de Sena, Carlinho Simião, Ciety Cerqueira, Cristiano Balanga, Delermano Suim, Gilton Gomes, Isael Aguilár, Kacio Mendes, Lailson da Aroeira, Paulo Fundão e Preta do Nascimento, da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o Artigo 217 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Artigo 2º da Resolução nº 002/2021, datada de 08/12/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A Câmara Municipal tem a sua sede nos imóveis localizados à Avenida Jones dos Santos Neves, Centro, de nºs 40 e 70, CEP nº 29.930-900, nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo”. **(NR)**

Art. 2º. O inciso II do Artigo 79 da Resolução nº 002/2021, datada de 08/12/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 79. (...)

II – ordinárias, as realizadas todas as terças-feiras no horário das 18:00 horas, exceto nos feriados, podendo, mediante solicitação de Associação de Moradores, Movimentos Populares Organizados, Lideranças Comunitárias ou a requerimento dos Vereadores, com aprovação prévia do Plenário, realizar a última Sessão Ordinária de cada mês no horário das 18:00 horas num Bairro ou Distrito do Município.” **(NR)**

Art. 3º. O inciso VIII do Artigo 127 da Resolução nº 002/2021, datada de 08/12/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 127. (...)

VIII – licença do Vereador nos casos dos artigos 239 e 240”.**(NR)**

Art. 4º. Os demais dispositivos da Resolução nº 002/2021, datada de 08/12/2021, permanecerão inalterados.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, em vinte e nove (29) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ADECI DE SENA
Vereador

CARLINHO SIMIÃO
Vereador

CIETY CERQUEIRA
Vereadora

CRISTIANO BALANGA
Vereador

DELERMANO SUIM
Vereador

GILTON GOMES
Vereador

ISABEL AGUILAR
Vereador

KACIO MENDES
Vereador

LAILSON DA AROEIRA
Vereador

PAULO FUNDÃO
Vereador

PRETA DO NASCIMENTO
Vereadora

JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2022

Nobres Edis,

Temos a honra de submeter à apreciação desta Casa de Leis, o PROJETO DE RESOLUÇÃO 006/2022 que **ALTERA O ARTIGO 2º, O INCISO II DO ARTIGO 79 E INCISO VIII DO ARTIGO 127 DA RESOLUÇÃO 002/2021, DATADA DE 08/12/2021 – QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

Os Vereadores manifestam que essa iniciativa de alteração do horário da Sessão foi consensual entre todos os Edis, que consideram oportuno restabelecer o horário anteriormente definido no Regimento Interno. Um dos objetivos dessa alteração, de acordo com os Parlamentares, é possibilitar um número maior de público presencial e que as transmissões ao vivo alcancem ainda mais pessoas.

Com relação aos demais dispositivos, Artigos 2º e 127, que receberam alterações, neste presente Projeto de Resolução, devido a erro material, serão alterados simplesmente para correção.

Por entendermos que o disposto no novo texto é constitucional e democrático, conclamo os Nobres Pares a aprovação, regulamentando-a no nosso Regimento Interno.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, em vinte e nove (29) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ADECI DE SENA
Vereador

CARLINHO SIMIÃO
Vereador

CIETY CERQUEIRA
Vereadora

CRISTIANO BALANGA
Vereador

DELERMANO SUIM
Vereador

GILTON GOMES
Vereador

ISAEEL AGUILAR
Vereador

KACIO MENDES
Vereador

LAILSON DA AROEIRA
Vereador

PAULO FUNDÃO
Vereador

PRETA DO NASCIMENTO
Vereadora